



DECRETO Nº 62, DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a designação de servidores municipais para o exercício das atribuições de pregoeiro nos procedimentos licitatórios.”

O Prefeito de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços com recursos das Secretarias Municipais de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

- I. Secretaria de Administração:
 - a. Thamira Maia Braz;
 - b. Clodoaldo Evangelista Rodrigues.
- II. Secretaria Municipal de Saúde:
 - a. Ingred Restani Barbosa;
 - b. Juliano Martins Brandão;
 - c. Jurene de Sales Azevedo;
 - d. Maxson Lousada Domingues.

Art. 2º As atribuições dos pregoeiros incluem, dentre outras, a condução da sessão pública do pregão, o recebimento das propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º O pregoeiro poderá contar com equipe de apoio, para auxiliar nos trabalhos do pregão, sendo esta integrada por servidores de cargo efetivo ou em comissão da Prefeitura Municipal de Brumadinho.



Art. 4º A designação feita no presente Decreto será válida pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de março de 2020

Brumadinho, 06 de abril de 2020.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal

